	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: 568zcwj4 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 08/02/2023 Projeto de lei nº 462/2023 Protocolo nº 825/2023 Processo nº 783/2023
Autor: Dep. Valdir Barranco	

Dispõe sobre o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações de primeiros socorros no Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito estadual, o programa de prevenção de acidentes com idosos e orientações básicas de primeiros socorros, tendo como objetivo primordial o de prevenir e orientar as pessoas de terceira idade do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: O programa de que trata o caput deste artigo consiste no conjunto de ações e campanhas direcionadas a prevenções e orientações de acidentes com idosos, podendo desenvolvê-las em locais determinados pelos órgãos gestores, nas entidades públicas, residências e/ou locais de fácil acesso pelos idosos, tais como escolas, centros comunitários, clubes ou ginásios de esportes.

Art. 2º As campanhas de que trata o artigo anterior deverão ser mantidas de forma permanente, para que seja cumprido pelos responsáveis, o programa de prevenção e orientação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida, conforme o art. 230 da Constituição Federal.

Os acidentes constituem preocupação constante, sendo fundamental que as pessoas saibam como agir frente a esses eventos, como evitá-los e como ministrar os primeiros socorros, procurando assim, evitar as complicações decorrentes de procedimentos inadequados, o que pode garantir melhor evolução e prognóstico das lesões. Nada como enfrentamento aproveitar os encontros já existentes para preparar as pessoas para o adequado de tais situações. Este Projeto de Lei prevê que sejam ministrados treinamentos

que, tem-se certeza, servirá de grande utilidade para os idosos, principalmente os mais carentes.

Acidentes podem ocorrer em qualquer fase da vida, mas entre idosos, podem ser mais frequentes e ter consequências mais graves. Ter um kit de primeiros socorros à mão é importante para prestar assistência até que a ajuda especializada chegue.

Estudos mostram que 1/3 (um terço) dos atendimentos por traumas nos hospitais do país ocorre com pessoas com mais de 60 anos. O mais espantoso é que cerca de 75% (setenta e cinco por cento) dessas lesões acontecem dentro de casa, 46% (quarenta e seis por cento) no trajeto entre o banheiro e o quarto, principalmente à noite. Sendo que 34% (trinta e quatro por cento) das quedas provocam algum tipo de fratura.

As mulheres são as que mais se acidentam, isso porque vivem mais que os homens e são mais suscetíveis à osteoporose (doença que enfraquece os ossos). Ademais, acidentes são a 6ª maior causa de morte em idosos, estando as quedas como uma dessas graves ocorrências.

Ao longo do envelhecimento, o próprio ambiente doméstico pode apresentar riscos para acidentes. Segundo a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, a queda é o mais sério e frequente deles. Costumam ocorrer pela perda de equilíbrio postural, o que é resultado tanto de problemas do sistema osteoarticular como do sistema neurológico. Além disso, a redução da capacidade visual torna os mais velhos suscetíveis a cair e se machucar. Idosos também têm a pele mais fina e, quando se machucam, as feridas podem demorar mais para cicatrizar.

Além de tombos e eventuais machucados, o idoso está sujeito a outros tipos de emergências médicas, dependendo de suas condições de saúde. Pessoas mais velhas que têm dificuldade para engolir, por exemplo, podem sofrer engasgos. Nesse caso, é preciso aprender a reconhecer os sinais e saber como agir, além de ter à mão o contato de emergência para chamar a ambulância.

Outros problemas mais sérios, como queimaduras, variações da pressão sanguínea e crises de falta de ar, também exigem socorro rápido.

Desta forma, os idosos necessitam de orientações adequadas, a exemplo: deixar o número da emergência sempre nos contatos, em discagem rápida, tanto no telefone da família, quanto no telefone do idoso; certificar-se de que ele sabe o que fazer se estiver sozinho; deixar a casa o mais segura possível, evitando tapetes escorregadios, prateleiras de difícil acesso e corredores pouco iluminados. Também é fundamental garantir que o idoso esteja em sua melhor forma, promovendo a nutrição adequada e bons níveis de atividade física.

Outras causas mais frequentes de acidentes em idosos: uso incorreto de facas de cozinha, causando ferimentos; queimaduras devidas à manipulação de produtos inflamáveis e a perda da sensibilidade ao calor; acidentes de trânsito (evitar produtos de limpeza que deixem o piso escorregadio e não deixá-lo molhado).

Quedas: Andar sobre pisos molhados, úmidos ou encerados; andar só de meias ou usar chinelos e sapatos mal ajustados; móveis ou objetos espalhados pelo meio do caminho; escadas com degraus de tamanhos diferentes, ou degraus altos; tapetes sem superfície antiderrapantes; banheira ou chuveiro sem barras de apoio ou tapete antiderrapante; má iluminação no ambiente; soleiras das portas não niveladas com o chão; subir em banco ou cadeira; fios elétricos ou de telefones deixados no chão; tontura ao levantar-se; visão ou audição alterada pela idade; perda do equilíbrio, muitas vezes causada por remédios.

Conclamo, desta forma, todos os nobres pares do Legislativo Estadual para devida aprovação deste projeto.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2023

Valdir Barranco
Deputado Estadual